

ESTADO DO CEARÁ



15.03.01
Expedta Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2604, DE 14 DE MARÇO DE 2001

Suprime o art. 2º da Lei Municipal nº 2595, de 12 de fevereiro de 2001 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

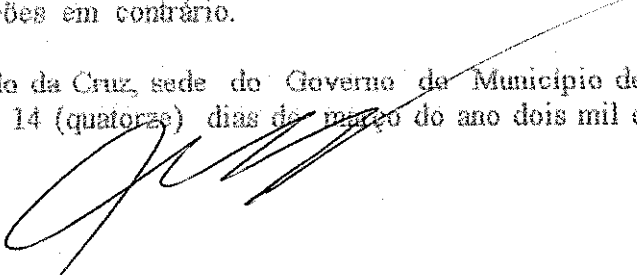
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º da Lei Municipal nº 2595, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano dois mil e um(2001).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

